



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ATA Nº 02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 24 de fevereiro de 2025

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, reunidos na presente data, na sala de reuniões deste Poder Legislativo, passam a deliberar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 de autoria do Poder Executivo, o qual altera dispositivos da Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022 e institui a gratificação por quebra de caixa no referido estatuto. Após a manifestação dos presentes, passada a palavra ao relator este não encontrou vícios que obstem a tramitação da matéria, advertiu ainda, a necessidade de posterior regulamentação para sua aplicabilidade. Encerrada as discussões foi a matéria aprovada por unanimidade, da qual votou o vereador Cristiano Metzner, o Suko de forma remota. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 08h25, sendo a mesma lavrada pelo servidor Victor Eduardo Bertoldi Boff.

CRISTIANO METZNER, O SUKO
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro

Página 1 de 1



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br